PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 314/2021 - GAB

Lapa, 13 de Maio de 2021.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 35/2021, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente aquisição de um tomógrafo computadorizado.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS:04222448990
042.224.489-90
14/05/2021 15:33:52

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p609ec295203fc.

Câmara Municipal da Lapa - PR

PROTOCOLO GERAL 1107/2021
Data: 14/05/2021 - Horário: 16:38
Legislativo

Ilmo. Sr.
GUSTAVO RIBAS DAOU
Presidente da Câmara Municipal
Lapa – Pr.

Ao Jurídico e Comissões para análise.
Lapa, 13/05/2021

GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922

Assinado de forma digital por GUSTAVO RIBAS DAOU:06536641922
Dados: 2021.05.17 14:57:30 -03'00'

PROJETO DE LEI Nº 35, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, referente aquisição de um tomógrafo computadorizado.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R$ 893.756,97(Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

08 Fundo Municipal de Saúde
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde
10.302.0031.2364 GESTÃO DO CENTRO DE IMAGEM

814: 4.4.90.52.00.00.343 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 893.756,97
TOTAL	**R$ 893.756,97**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Superávit Financeiro da fonte 343, conta nº 32.385-3	R$ 893.756,97
TOTAL.....	**R$ 893.756,97**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p609ec295203fc.

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 35, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R$ 893.756,97(Oitocentos e Noventa e Três Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos).

Esta solicitação se faz necessária para a aquisição de um tomógrafo computadorizado para a Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social, por meio do Convênio nº 051/2018, celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Fundo Municipal de Saúde do Município da Lapa.

A dotação já constava da Lei Orçamentária de 2019, ano em que teve inicio a licitação para aquisição do referido equipamento, porém conforme Parecer Jurídico nº 879/2020 e em virtude da anulação do item 03 do Pregão eletrônico nº 072/2019 em razão da decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0002255-91.2020.8.16.0113, necessitamos da abertura do crédito para novo Processo Licitatório.

Os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados pelo Superávit Financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 13 de Maio de 2021.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/05/2021 15:33 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p609ec295203fc.